

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

W METISA

*“Lembre-se que da conduta de cada um
depende o destino de todos.”*

Alexandre, o Grande



MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

A sustentabilidade de nossa Empresa está sobre base forte: trabalho, exercícios de visão futura, bem-estar dos funcionários e atendimento às necessidades dos clientes.

Orientamos os nossos resultados para o interesse coletivo dos acionistas e dos funcionários e para todos que interferem direta ou indiretamente na dinâmica dos nossos negócios.

A conduta ética é um dos pilares de sustentabilidade da METISA e está consolidada no Código de Ética e Conduta com objetivo de orientar as nossas ações e as ações das gerações futuras.

Nossa conduta é de exemplo para garantir o melhor ambiente de trabalho e a confiabilidade dos nossos acionistas, clientes e fornecedores.

A Administração



ÍNDICE

■ Acionistas e Conselho de Administração	04
■ Comunidade	06
■ Governo e Sociedade	08
■ Concorrentes	10
■ Imprensa	12
■ Clientes	14
■ Fornecedores (de produtos e serviços)	16
■ Meio Ambiente	18
■ Público Interno (Diretores, Funcionários, Menores Aprendizizes, Estagiários)	20
Oportunidades de Trabalho e Crescimento Profissional	21
Trabalho Infantil e/ou Análogo ao Escravo	21
Saúde e Segurança	22
Esporte e Lazer	24
Relacionamento Interpessoal	24
Respeito à Diversidade	26
Postura das Lideranças	26
Assédios no Ambiente de Trabalho	28
Compromisso com a Qualidade	28
Uso do Patrimônio e Recursos da Empresa	28
Sigilo e Uso da Informação	29
Uso das Redes Sociais	30
Postura Profissional	30
Uso de Álcool, Drogas e Armas	31
■ Cumprimento do Código de Ética e Conduta	32
■ Glossário	34

ACIONISTAS E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



ACIONISTAS E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A **METISA** sustenta a transparência nas atitudes e informações, garante o crescimento sustentável e está comprometida na geração dos resultados com retorno aos acionistas.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

São compromissos dos Acionistas e do Conselho de Administração:

- Fornecer orientações sempre visando o interesse de todos os acionistas.
- Prestar informações precisas e verdadeiras para garantir planejamento futuro.
- Exercitar visão de longo prazo dos negócios e das áreas de atuação.
- Monitorar os resultados e orientar os recursos para a sustentabilidade e o crescimento da empresa.
- Defender, cumprir e promover o cumprimento dos estatutos da empresa, da Lei da S.A. (Sociedades Anônimas) e das instruções da Comissão de Valores Mobiliários.
- Proteger e guardar em sigilo as informações estratégicas e divulgá-las de acordo com as exigências legais.



COMUNIDADE



A **METISA** entende que sua atividade tem impacto significativo na comunidade onde atua. Neste sentido, busca manter seriedade, respeito e transparência no relacionamento com a comunidade do seu entorno.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

- De forma voluntária ou sempre que solicitado pela comunidade, a **METISA** disponibiliza informações de conhecimento público e de acordo com as exigências legais.
- Contribui com as Instituições, reservando-se direitos limitadores, conforme Plano Orçamentário anual da empresa.



GOVERNO E SOCIEDADE



A **METISA** tem o compromisso de buscar e manter relações construtivas com os governos e com a sociedade, reconhecendo a necessidade de contribuir para um país cada vez melhor.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

- A **METISA** cumpre as leis e os regulamentos aplicáveis às suas atividades e aos mercados de atuação.
- Relaciona-se com governos, órgãos públicos e privados com transparência, ética e imparcialidade.
- Apoia os órgãos representativos patronais e laborais nas ações pautadas no cumprimento das leis, na boa conduta e na melhoria da qualidade de vida.
- Procura contribuir com órgãos representativos da sociedade de acordo com os estatutos da empresa e com os princípios éticos.
- Compromete-se a atender a legislação relacionada às práticas de prevenção e combate a toda forma de corrupção.



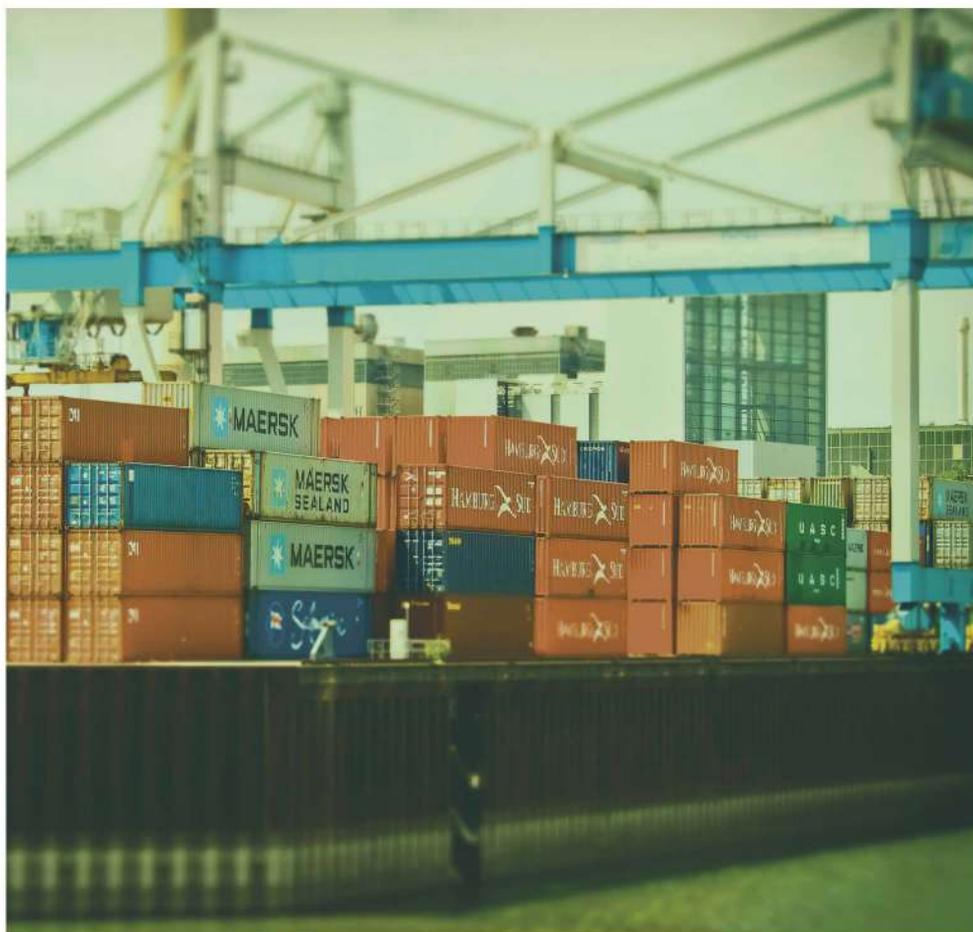
CONCORRENTES



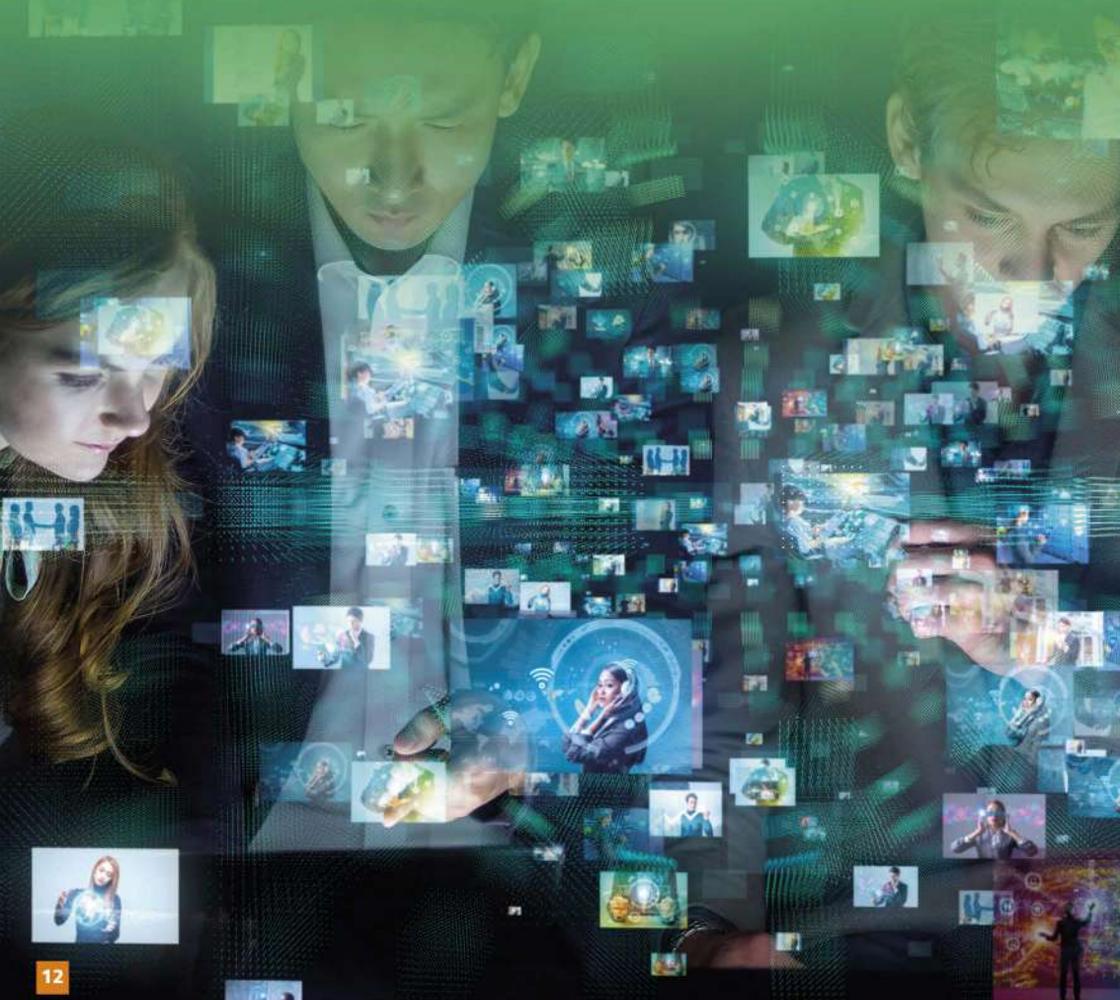
A **METISA** tem o compromisso de manter relação de respeito com os concorrentes e contribuir com o mercado, atuando de forma justa e competitiva.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

- A **METISA** não faz uso de informações que possam denegrir a imagem dos concorrentes.
- Coíbe acordos que possam afetar a ética nas negociações no mercado.



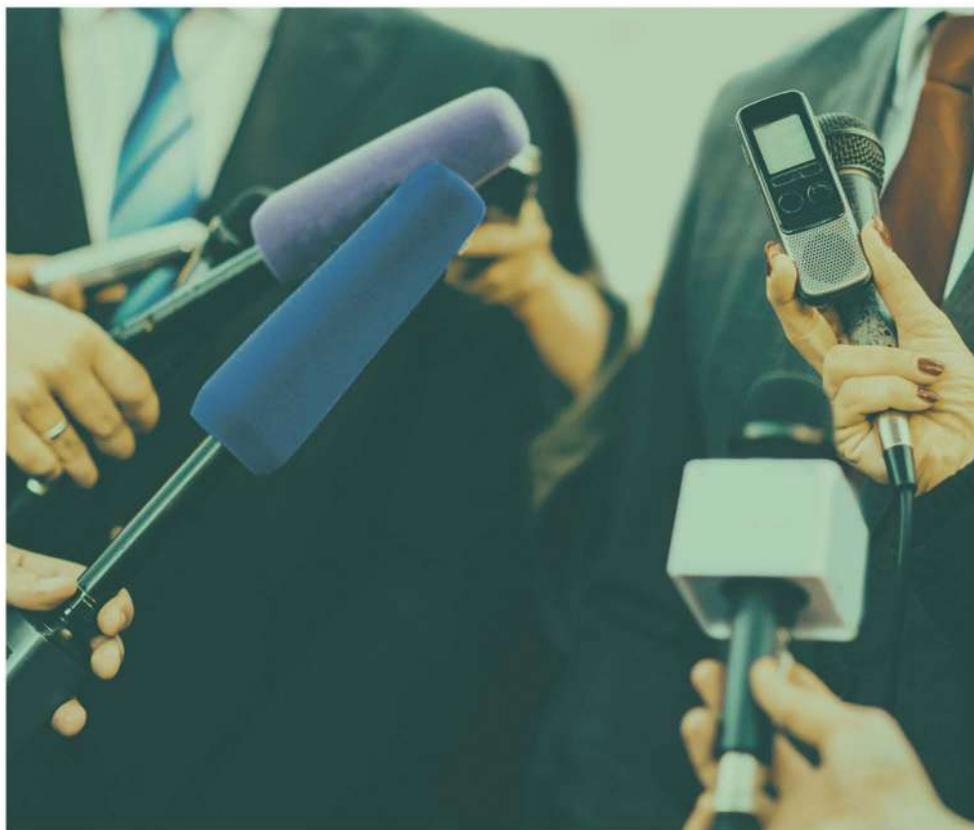
IMPRESA



A **METISA** valoriza o trabalho da imprensa e acredita na força da comunicação no desenvolvimento da sociedade e na promoção da ética.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

- A **METISA** colabora na divulgação de informações, desde que em conformidade com as diretrizes da empresa e com as exigências legais.
- As solicitações de comunicação em nome da empresa devem ser direcionadas ao marketing para encaminhamento às áreas específicas.
- Manifestações oficiais da empresa, nos meios de comunicação, somente podem ser feitas pela Diretoria, pela Gerência ou por pessoas indicadas por estas.



CLIENTES



METISA

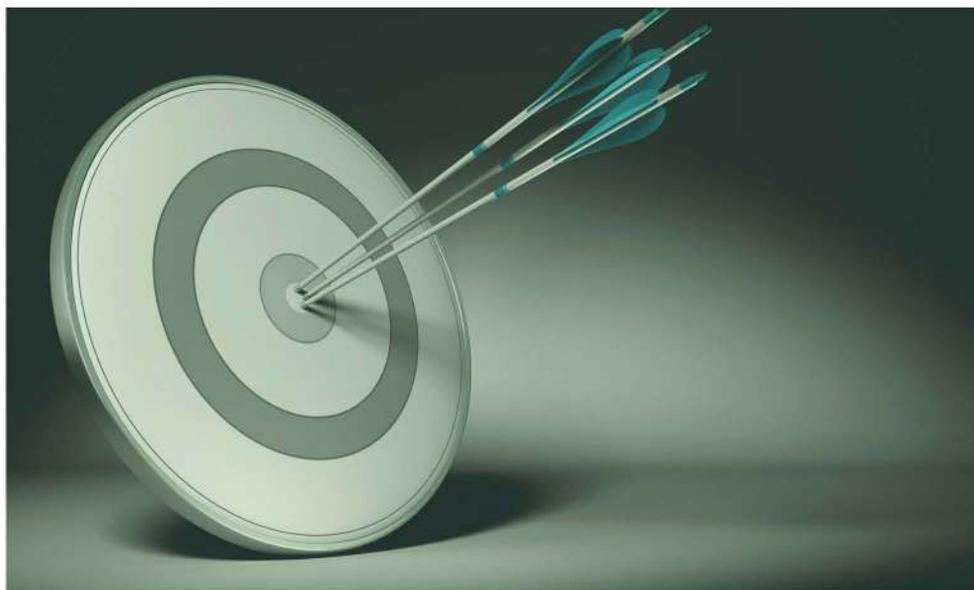
De Timbó para o Mundo



A **METISA** tem o compromisso de atender as expectativas dos seus clientes, mantendo uma relação de respeito e considerando os interesses de ambas as partes. Essa diretriz se estende aos Representantes Comerciais e Agentes (Exportação) no atendimento a clientes.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

- A **METISA** atende os clientes com igualdade, respeito, proatividade e agilidade.
- Conduz as negociações com seriedade e transparência, assegurando o cumprimento das condições acordadas em contrato.
- Nas relações com clientes, a **METISA** autoriza somente a entrega e/ou recebimento de brindes institucionais (os que possuam a logomarca da empresa).
- A utilização da logomarca **METISA** deve ser previamente autorizada pelo marketing da empresa.
- Em visitas às dependências da empresa, devem ser cumpridas as orientações do Guia do Visitante **METISA**.



FORNECEDORES

(De produtos e serviços)



A **METISA** tem como compromisso construir e manter relações comerciais sustentáveis com seus fornecedores e atendê-los com respeito.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

- Nas relações com fornecedores, deve prevalecer o relacionamento comercial isento de conflitos de interesses. Em ocorrendo, o funcionário envolvido deve relatar a situação ao seu Gerente antes de proceder qualquer negociação.
- Todas as informações estratégicas tratadas nas relações comerciais entre os fornecedores e a **METISA** devem ser mantidas em confidencialidade e utilizadas somente para o fim a que se destinam.
- A utilização da logomarca **METISA** deve ser previamente autorizada pelo marketing da empresa.
- Nas relações com fornecedores, a **METISA** autoriza somente o recebimento e/ou entrega de brindes institucionais (os que possuam a logomarca da empresa).
- A **METISA** cumpre a legislação vigente e espera esta mesma postura dos fornecedores.
- A decisão por um determinado fornecedor se baseia única e exclusivamente em critérios técnicos conforme procedimentos internos da **METISA**.
- Em visita às dependências da empresa, devem ser cumpridas as orientações do Guia do Visitante **METISA**.
- Os fornecedores de serviços habituais (exemplo: restaurante, vigilância, construção civil) devem observar os orientadores de conduta para o público interno deste Código de Ética e Conduta, onde aplicável.

MEIO AMBIENTE



O compromisso ambiental da **METISA** é demonstrado através da adoção de diversas ações que visam sempre a sustentabilidade, a preservação dos recursos naturais e a redução dos impactos da sua atividade ao meio ambiente.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

- A preservação do meio ambiente deve ser assegurada em todos os processos, atividades, produtos e serviços.
- A **METISA** busca sempre o atendimento às legislações ambientais, às normas internas e a outros requisitos aplicáveis.
- Estimula seus funcionários a serem propagadores da preservação do meio ambiente na empresa e na sociedade.



PÚBLICO INTERNO



PÚBLICO INTERNO (Diretores, Funcionários, Menores Aprendizizes, Estagiários)

A **METISA** reconhece a importância das pessoas e do bom ambiente organizacional para o sucesso do seu negócio e orienta para relações éticas e colaborativas.

OPORTUNIDADES DE TRABALHO E CRESCIMENTO PROFISSIONAL

A **METISA** oferece oportunidades de trabalho e de crescimento profissional, conforme os critérios estabelecidos na Política de Cargos e Salários.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

- O processo de recrutamento e seleção (interno e externo) leva em consideração o atendimento aos requisitos estabelecidos para os postos de trabalho sem qualquer discriminação ou influência de ordem pessoal, priorizando as oportunidades de crescimento para os seus funcionários.
- A indicação de funcionário para preenchimento de vaga é uma prerrogativa da empresa desde que fundamentada em critérios técnicos e de competência relacionados ao posto de trabalho em aberto.
- O vínculo de parentesco não é permitido nos casos de subordinação hierárquica e nos cargos administrativos.

TRABALHO INFANTIL E/OU ANÁLOGO AO ESCRAVO

A **METISA** reprovava a exploração da condição humana caracterizada pelo trabalho infantil e pelo trabalho análogo ao escravo, atuando de acordo com a legislação vigente.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

- A empresa não contrata menores de 16 anos, salvo na condição de menor aprendiz.
- Não expõe as pessoas a trabalhos análogos ao escravo e/ou degradantes, zelando pelo respeito ao ser humano.

A **METISA** tem como compromisso a saúde ocupacional e a segurança dos seus funcionários, proporcionando ambientes de trabalho adequados e programas de monitoramento de saúde estruturados de forma a garantir o atendimento às legislações vigentes.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

• São compromissos da METISA:

- Adotar programas de gestão dos ambientes de trabalho, mantendo todos os riscos monitorados e controlados.
- Implementar programas de monitoramento da saúde ocupacional, adotando procedimentos sistemáticos de acompanhamento dos funcionários.
- Promover a qualificação dos funcionários, desenvolvendo programas de treinamento e ações educativas com objetivo de possibilitar operações e condutas seguras.
- Manter Brigada de Emergência e Plano de Abandono adequados às suas demandas.

• São compromissos dos funcionários:

- Executar com seriedade as rotinas e regras de segurança estabelecidas pela empresa, incluindo os registros correspondentes, primando pela veracidade e exatidão destes.
- Orientar as pessoas externas, nas dependências da empresa, para o cumprimento das rotinas e regras de segurança estabelecidas e zelar pela segurança delas.
- Relatar imediatamente qualquer situação, que possa oferecer risco à saúde e à segurança, ao superior imediato, à segurança (SESMT) ou à CIPA.
- Desempenhar as atividades profissionais visando a sua segurança e a dos colegas de trabalho, adotando permanentemente condutas seguras e preventivas.
- Adotar conduta respeitosa e segura no trajeto casa/trabalho e vice-versa, independente do meio de transporte utilizado.
- A **METISA** orienta e espera que seus funcionários também adotem condutas seguras e responsáveis nas atividades de lazer, hobbies, deslocamentos, atividades domésticas, dentre outras.



EQUIPAMENTO DE TRACAO
SOMENTE PARA O USO
ALFOMBA 2.5

ESPORTE E LAZER

A **METISA** entende que as atividades esportivas e de lazer promovidas para os seus funcionários e familiares são fundamentais para a construção de uma equipe integrada e harmoniosa.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

• São compromissos da **METISA**:

- Estimular a participação voluntária em eventos internos e externos.
- Apoiar a Diretoria da Associação Atlética **METISA** (AAM) na manutenção de um ambiente de respeito e harmonia nas dependências da associação.
- Repudiar condutas que possam comprometer a imagem e a reputação da **METISA** nas dependências da AAM.

• São compromissos dos funcionários:

- Zelar pelo patrimônio da AAM e pela imagem e reputação da empresa nas dependências da associação e em eventos internos e externos.
- Respeitar os regulamentos da AAM.

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

A **METISA** entende que um ambiente de trabalho harmonioso, colaborativo, produtivo e gerador de resultados está diretamente relacionado à forma como os seus integrantes interagem.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

- Estimular o espírito de equipe, respeito, colaboração e integração.
- Não permitir que opiniões ou preferências pessoais, relacionadas a quaisquer assuntos, interfiram no bom relacionamento.



RESPEITO À DIVERSIDADE

A **METISA** reconhece a diversidade como inerente à sociedade e firma o seu compromisso com o respeito integral ao ser humano.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

- A **METISA** reprovava qualquer tipo de discriminação praticada pelas lideranças e demais funcionários.
- O tratamento por apelido deve ser evitado e coibido se for ofensivo, tiver cunho pejorativo ou for rejeitado pelo funcionário.

POSTURA DAS LIDERANÇAS

A **METISA** entende que a liderança deve ter como referência a conduta exemplar e o compromisso com os resultados da empresa.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

- A liderança deve conduzir a sua equipe, primando pelo exemplo de ética, integridade e coerência, dando a todos um tratamento justo, digno e respeitoso.
- Ser guardiã das leis, normas e procedimentos internos estabelecidos, incluindo este Código de Ética e Conduta.
- Agir com discrição e tratar as informações da empresa e dos funcionários de forma reservada e adequada, utilizando-as somente para o fim a que se destinam.
- Não se utilizar do cargo ou influência para assediar ou para obter benefícios ou favorecimentos para si ou para outrem.
- Não permitir que situações de conflito entre funcionários interfiram nas atividades e resultados da empresa.
- Atuar imediatamente em situações de assédios.
- Adotar conduta decorosa, tanto no ambiente interno quanto externo, a fim de não comprometer a imagem e a reputação da empresa.



ASSÉDIOS NO AMBIENTE DE TRABALHO

A **METISA** reprovava todas as formas de assédio e a sua prática.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

- Não é admitida a prática de qualquer forma de assédio por funcionários, independente da existência de relação hierárquica entre os mesmos.
- A cobrança das obrigações contratuais por parte da liderança deve ser feita com profissionalismo, objetividade e de forma respeitosa.

COMPROMISSO COM A QUALIDADE

A **METISA** entende que o sistema da qualidade é um dos pilares da sustentabilidade da empresa.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

- É compromisso das lideranças atuar de forma sistemática na implantação e manutenção dos processos sob sua responsabilidade para o atendimento dos requisitos de clientes, legais e estatutários.
- É compromisso de todos respeitar e cumprir os requisitos definidos para seus processos e/ou atividades, garantindo a veracidade e exatidão dos registros e atuar de forma responsável para atingir os resultados previstos.

USO DO PATRIMÔNIO E RECURSOS DA EMPRESA

O patrimônio e os recursos da empresa devem ser utilizados adequadamente e para o fim a que se destinam.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

- O patrimônio e os recursos da empresa são de utilização estritamente profissional.
- Devem ser utilizados com zelo e de forma racional, visando garantir a sua manutenção, conservação e maior rendimento.
- O horário de trabalho deve ser utilizado de forma racional e direcionado à execução das atividades profissionais.
- Furtos, roubos e fraudes são inaceitáveis e tratados com o rigor da lei.
- A utilização da logomarca **METISA** deve ser previamente autorizada pelo marketing da empresa.

SIGILO E USO DA INFORMAÇÃO

A **METISA** considera que as informações utilizadas na condução do seu negócio devem ser protegidas e utilizadas adequadamente por todos.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

- Todas as informações não divulgadas publicamente pela **METISA** são consideradas sigilosas e o seu uso se restringe à atuação profissional.
- Informações orais, escritas, eletrônicas ou outras, tais como: fórmulas, processos, projetos, croquis, imagens, plantas, desenhos, conceito de produto, especificações, amostras, clientes, revendedores e/ou distribuidores, preços, custos, invenções, ideias e informações mercadológicas não podem ser reveladas a terceiros, exceto quando previamente autorizado pela Gerência ou Diretoria.
- Não são permitidas a captação e a divulgação de imagens de instalações, equipamentos, processos, dentre outras, que possam expor ou ser utilizadas em prejuízo da empresa.
- As informações, solicitadas por qualquer entidade e que não sejam de fornecimento obrigatório por lei, devem ser previamente autorizadas pela Gerência ou Diretoria.
- O funcionário, que atua em entidades externas como docente ou palestrante, deve comunicar esta atividade ao superior imediato e manter sigilo sobre informações estratégicas, zelando pela imagem e reputação da empresa.
- Trabalhos acadêmicos e relatórios de estágio, contendo informações da empresa, devem ser aprovados previamente pelo Gerente da área a que estas se referem.
- A **METISA** não autoriza a divulgação de informações de pessoas com quem mantém ou manteve vínculos, salvo quando requisitadas judicialmente.
- Manifestações oficiais da empresa, nos meios de comunicação, somente podem ser feitas pela Diretoria, pela Gerência ou por pessoas indicadas por estas.
- Cada funcionário é responsável pelas informações e pelos registros gerados e/ou fornecidos na sua atividade profissional, bem como pela exatidão e veracidade destes.

USO DAS REDES SOCIAIS

A **METISA** reconhece a existência e a importância das redes sociais na vida das pessoas.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

- Não é permitido o uso das redes sociais para denegrir ou comprometer a imagem e a reputação da **METISA** e de seus integrantes.

POSTURA PROFISSIONAL

A **METISA** espera postura profissional dos seus funcionários, extensiva aos ambientes externos quando representando a empresa e/ou usando uniforme.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

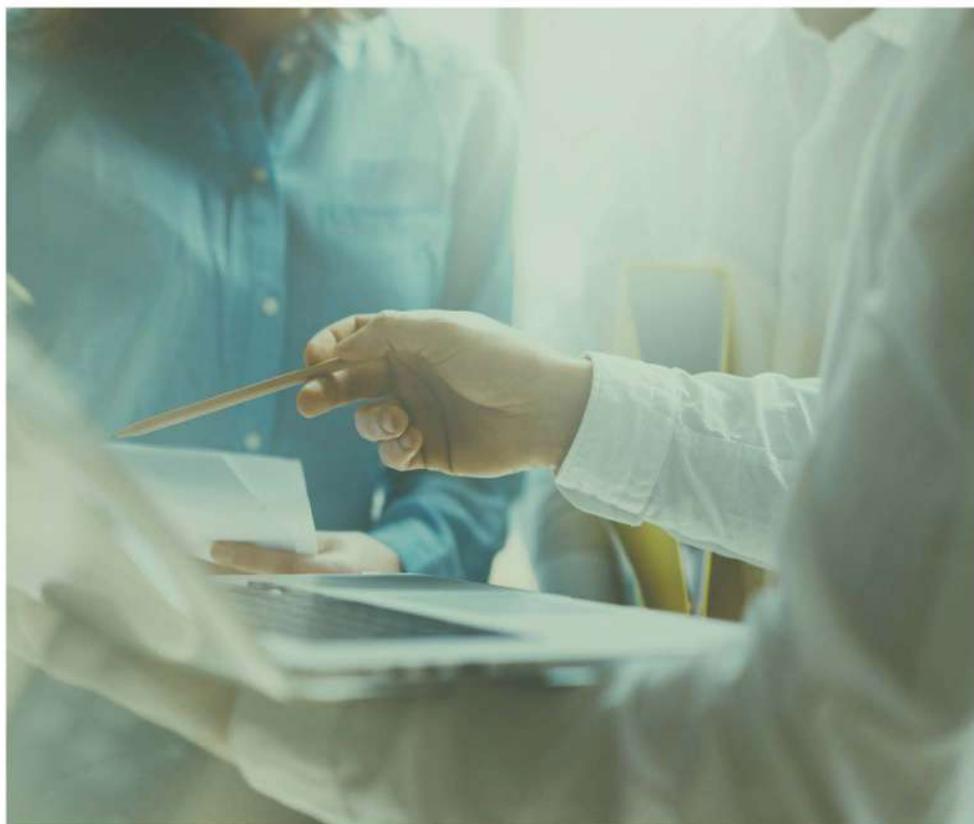
- Deve prevalecer a postura profissional em detrimento aos interesses pessoais ou de outrem. Casos de conflito de interesses devem ser informados ao superior hierárquico.
- Atuar com o conceito de “cliente/fornecedor interno” e buscar a integração entre os diversos turnos e setores, tendo como maior objetivo o melhor resultado.
- O uso do uniforme deve ser evitado fora das atividades de trabalho, porém quando usado deve existir o cuidado com a preservação da imagem e da reputação da empresa.
- O funcionário somente pode receber e/ou entregar brindes institucionais (os que possuam a logomarca da empresa).
- Não é permitido solicitar ou aceitar patrocínios de clientes ou fornecedores para eventos de qualquer natureza.
- Convites de fornecedores para almoços e jantares de negócios somente podem ser aceitos se previamente autorizados pelo Gerente da área responsável pela aquisição.
- Não é permitida a comercialização de produtos ou serviços nas dependências da empresa, dentro ou fora do horário de trabalho.
- É responsabilidade de todos honrar os compromissos profissionais assumidos, cumprindo horários, prazos e dando retornos em caso de dificuldade.
- Atividades paralelas não podem ser realizadas no horário de trabalho, interferir no desempenho profissional ou concorrer com a atividade da empresa.

USO DE ALCOOL, DROGAS E ARMAS

A **METISA** reprovamos o uso de álcool, drogas, armas e tudo o que possa colocar em risco a saúde, a segurança e a integridade física das pessoas e prejudicar a capacidade de trabalho.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

- É proibido o uso de drogas lícitas (cigarro e bebida alcoólica) ou ilícitas nas dependências da empresa.
- É proibido o acesso e/ou a permanência, nas dependências da empresa, de pessoas com conduta alterada pelo uso de qualquer tipo de droga, incluindo o álcool.
- É proibida a entrada, nas dependências da empresa, com qualquer tipo de arma, sendo a inobservância desta proibição, sujeita a ser comunicada à autoridade competente.



CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A prática dos princípios éticos e das condutas descritas no Código de Ética e Conduta da METISA e o zelo pelo seu cumprimento são compromissos de todos.

Quem observar ou tomar conhecimento de violações ao código ou tiver dúvidas quanto ao seu significado, intenção ou aplicação, terá canais à sua disposição para registrar e encaminhar a sua manifestação.

Registro e encaminhamento de manifestações:

- Se você for funcionário METISA, utilize um dos canais:
 - Superior hierárquico;
 - Membro do Comitê de Ética;
 - Formulário disponível em urnas físicas na empresa;
 - Site www.metisa.com.br/codigo-de-etica-e-conduta ou
 - E-mail: eticametisa@ouvidoriasegura.com.br
- Se você não for funcionário METISA:
 - Site www.metisa.com.br/codigo-de-etica-e-conduta ou
 - E-mail: eticametisa@ouvidoriasegura.com.br

Importante saber:

As manifestações deverão ser completas e detalhadas para possibilitar a análise. A METISA encoraja o manifestante a se identificar. No entanto, manifestações anônimas serão aceitas, porém não possibilitarão retorno ao emissor. Manifestações anônimas e com informações insuficientes terão de ser encerradas.

As manifestações enviadas através da Liderança, de Membro do Comitê ou de formulário (urnas) serão tratadas diretamente pelo Comitê de Ética.

As manifestações enviadas através do site ou do e-mail serão recebidas por empresa terceirizada que, de forma isenta e imparcial, fará o encaminhamento ao Comitê de Ética.

Todas as informações recebidas serão tratadas de forma sigilosa e a identidade do manifestante estará protegida, salvo aquelas onde há obrigação legal de informar às autoridades governamentais.

Não serão toleradas pela METISA quaisquer atitudes de retaliação contra a pessoa que, de boa fé, manifestou situações de violação ao código.

Violações ao Código:

As violações ao código ou a retenção de informações durante o curso de uma averiguação serão passíveis de medidas disciplinares.

“Tudo que merece ser feito, merece ser bem feito.”

Cora Coralina

Este glossário tem por objetivo esclarecer palavras e/ou termos utilizados no Código de Ética e Conduta.

Acionista: pessoa que investe na empresa.

Análogo ao escravo: semelhante, comparável ao escravo.

Assédios: atitudes e condutas negativas em relação a subordinados, pares ou à própria liderança durante a jornada de trabalho ou fora dela. Caracteriza-se assédio quando há continuidade de maneira repetida e prolongada, tornando-se um hábito cotidiano. Existem vários tipos de assédio: moral (constrangimentos com intuito de humilhar, intimidar, ofender, hostilizar, exigir acima do suportável), sexual (constrangimentos com intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual), religioso (imposição da própria crença religiosa), político (constrangimentos com intuito de obter favorecimento político).

Cargos administrativos: os compreendidos pelos postos de trabalho classificados como mensalistas.

Coibir: impedir, fazer cessar.

Comitê de Ética: equipe independente encarregada da implementação, disseminação, treinamento, revisão e atualização do Código de Ética e Conduta e do canal de manifestações, bem como da condução das averiguações e da apresentação de propostas de medidas corretivas relativas às infrações ao código.

Conceito de “cliente/fornecedor interno”: são todos aqueles que fazem parte do nosso dia a dia no ambiente de trabalho. O cliente interno é aquele para o qual prestamos nossos serviços na empresa. Neste caso, nós somos os fornecedores internos. A relação cliente e fornecedor interno é uma relação de ajuda e de oferta de trabalhos com qualidade para a garantia do atendimento ao cliente externo e de um bom resultado para a empresa.

Conduta decorosa: comportamento conforme ao decoro, decente, honesto, digno.

Conflitos de interesses: quando interesses pessoais se contrapõem aos interesses da empresa.

Crescimento sustentável: crescimento orientado com recursos próprios.

Discriminação: tratamento diferenciado dado às pessoas na contratação, remuneração, acesso à formação, promoção, designação de tarefas, entre outros, baseado na classe social, etnia, cor, gênero, orientação sexual, religião, convicção política, idade, deficiência, origem e/ou estado civil.

Forma sistemática: que respeita e utiliza as metodologias adotadas pela empresa para organização, gerenciamento e tomada de decisão.

Fornecedores de serviços habituais: aqueles que prestam serviços de forma frequente nas dependências da empresa, tais como: empresa de segurança patrimonial, construção civil, alimentação (restaurante) e profissionais liberais.

Obrigações contratuais: aquelas estabelecidas em contrato (exemplo: contrato de trabalho, contrato de fornecimento de serviço).

Patrimônio: tudo o que a empresa tem (bens e direitos) e o que deve (obrigações) destinados às atividades e à manutenção da empresa, tais como: terrenos, construções civis, instalações, máquinas, aparelhos, ferramentas e equipamentos, móveis e utensílios, veículos, equipamentos e sistemas de informática e de comunicação e logomarca.

Prerrogativa: concessão ou vantagem com que se distingue uma pessoa ou uma corporação, privilégio, regalia.

Recursos: quaisquer elementos utilizados para alcançar um determinado fim, tais como: matéria-prima, insumos, suprimentos, mão de obra, máquinas.

Requisitos estatutários: aqueles estabelecidos em estatuto (código ou regulamento que tem valor de lei ou de norma).

Saúde ocupacional: aquela dirigida à prevenção de doenças e demais problemáticas que possam se originar no ambiente de trabalho.

Situações de conflito: desavenças, divergência de ideias sem consenso, entre outras.

Vínculo de parentesco: pais, cônjuges, companheiros, cunhados, filhos (legítimos ou adotivos), enteados, irmãos, tios, avós, netos, primos (pais irmãos), sobrinhos, genros, noras e sogros.

XXX METISA